

EDITAL Nº 01/2020 - CBH JEQUITAI, PACUI E TRECHO DO SÃO FRANCISCO ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO CBH SF6 MANDATO: 01/10/2020 - 30/06/2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio de Deliberação Normativa ad referendum nº 01, de 14 de abril de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trecho do São Francisco – mandato 2020-2022 apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

- 1.1. Conforme previsto na Deliberação Normativa nº 01, de 15 de Fevereiro de 2019, que estabelece o Regimento Interno do CBH SF6, a Diretoria é composta pelos sequintes cargos:
 - a) Presidente
 - b) Vice-Presidente
 - c) Secretário
 - d) Secretário-Adjunto
- 1.2. Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Os conselheiros interessados em compor à Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a Ficha de Inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchida com a composição dos cargos e o Plano de Trabalho, com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.
- 2.2. No ato de Inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.
- 2.3. As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 07/09/2020, segunda-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH-cbhjequitaiepacui@yahoo.com.br



3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1. As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;
- 3.2. Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;
- 3.3. Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;
- 3.4. Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição (Anexo 2);
- 3.5. Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.1. As votações serão abertas e nominais.
- 4.2. Será eleita e empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.
- 4.3. Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA¹

Abertura do prazo de inscrição	11/08/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	07/09/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas	09/09/2020
inscritas	
Prazo para interposição de recursos	11/09/2020
Resultado da análise e julgamento de recursos	14/09/2020
Reunião plenária para eleição e posse da nova diretoria	17/09/2020



6. PUBLICIDADE

O comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Montes Claros/MG, 07 de Agosto de 2020

Adailson de Oliveira Santos Representante do Poder Público Estadual

Adão Augusto Soares Lima Representante do Poder Público Municipal

Antônio Carlos Câmara Júnior Representante de Entidades da Sociedade Civil

> Laila Tupinambá Mota Representante dos Usuários

¹ As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alteração devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O formado da reunião (presencial ou por videoconferência) será deliberado pela diretoria em observância às regras sanitárias vigentes à época e comunicará oportunamente.



(ANEXO 1) **FICHA DE INSCRIÇÃO**

OLIA DA	3710
CHAPA:	
CARGO: PRESIDENTE	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO:	
E-MAIL:	CELULAR:
CARGO: VICE-PRESIDENTE	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO:	
E-MAIL:	CELULAR:
CARGO: SECRETÁRIO	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO:	
E-MAIL:	CELULAR:
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO:	
E-MAIL:	CELULAR:
E-MAIL: PLANO DE TRABA	CELULAR:
PLANO DE TRABA	LHO
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada	LHO
PLANO DE TRABA	LHO
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê.	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê.	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e
PLANO DE TRABA -Nesse item deverá conter propostas voltada fortalecimento do Comitê. Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em	LHO is para a melhoria da Bacia e



(ANEXO 2)

SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH-JQ1

Cargos da Diretoria	Reeleição
Presidente	NÃO
Vice-presidente	SIM
Secretário	SIM
Secretário Adjunto	SIM

Não havendo reeleição, os segmentos podem recorrer aos seguintes cargos					
	P.P. Estadual	P.P. Municipal	Usuário	Soc. Civil	
Presidente	NÃO	SIM	SIM	SIM	
Vice-presidente	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Secretário	SIM	NÃO	SIM	SIM	
Secretário Adjunto	SIM	SIM	NÃO	SIM	